



## EDITAL Nº 19 – CG Nº 04/2020

### CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA

O **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTES**, doravante denominado **INSTITUTO CUCA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente **Edital** que regulamenta o processo de inscrição e seleção para o **CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**, segundo o pactuado no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão nº 04/2020, celebrado entre o **Instituto Cuca** e a **Prefeitura Municipal de Fortaleza**, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas de Juventude, nos termos da Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003, Decreto nº 12.587 de 23 de outubro de 2009 que qualificou o Instituto Cuca como Organização Social, bem como toda a legislação aplicável.

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a seleção de 20 (vinte) vídeos de grupos, com no máximo 10 (dez) integrantes, para concorrer ao Concurso K-Pop do Mês Geek da Rede Cuca, que será realizado no dia 24 de setembro de 2021, de forma *online*. A atual forma de execução das atividades deste Edital segue os ideais de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID 19, conforme orientações da Prefeitura Municipal de Fortaleza e da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

#### 2. INSCRIÇÕES E FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO:

**2.1. Podem concorrer:** Pessoas a partir de 12 (doze) anos completos até a data da inscrição, dentro destas regras.

**2.2. Não podem concorrer:** Organizadores, juizes, professores e staffs do concurso de K-POP no evento.

**2.3. Formulário de inscrição:** As inscrições para seleção dos (as) candidatos (as) é gratuita e serão realizadas exclusivamente pela internet, através de formulário disponibilizado no site [selecaojuventude.fortaleza.ce.gov.br](http://selecaojuventude.fortaleza.ce.gov.br) e nas redes sociais oficiais da Rede Cuca, no período de 10 a 20 de setembro de 2021, o qual deve ser preenchido com as seguintes informações:

- Nome do grupo;
- *Whatsapp* do representante;



- E-mail do representante;
- Nome completo de todos os integrantes;
- Link do vídeo, com no máximo 2 (dois) minutos de duração, que mostre a coreografia apresentada (O *link* deve estar vinculado ao Youtube ou Google Drive e será utilizado como critério de seleção);

**2.4. Documentação necessária para inscrição:** O(a) candidato(a) deve enviar, em anexo ao formulário de inscrição, os seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade oficial com foto do representante do grupo de K-POP (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH e carteirinha de estudante vigente emitida por órgão oficial);
- Cópia do CPF do representante do grupo de K-POP;
- Cópia do Comprovante de Residência com CEP atualizado dos últimos 90 (noventa) dias do representante do grupo de K-POP;
- Cópia do cartão ou comprovante no qual conste descrição de agência bancária e conta corrente ativa, preferencialmente do Bradesco, ou chave PIX, na qual será depositado o valor da premiação, caso seja um dos três primeiros colocados.
- **ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE GRUPO K-POP E TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM**, assinado por todos os participantes do grupo.

Se o(a) candidato(a) for **MENOR DE IDADE**, apresentar, além dos documentos acima:

- **ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM DE MENOR 18 ANOS**, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
- Cópia do documento de identidade oficial com foto do Representante Legal (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH e carteirinha de estudante vigente emitida por órgão oficial);
- Cópia de CPF do Representante Legal;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado dos últimos 90 (noventa) dias com CEP do Representante Legal;
- Cópia do cartão ou comprovante no qual conste descrição de agência bancária e conta corrente ativa, preferencialmente do Bradesco, ou chave PIX, na qual será depositado o valor da premiação, caso seja um dos três primeiros colocados.

**2.5** O (a) participante que se identifica e quer ser reconhecido (a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero, poderá enviar no ato da inscrição em anexo ao formulário o **ANEXO III –**



**REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**, indicando nome civil e social e declarando que deseja que o seu atendimento seja pelo nome social durante a realização do concurso.

- Caso o jovem requerente tenha **idade inferior a 18 anos completos na da inscrição**, o mesmo poderá deverá manifestar o desejo de utilização do nome social preenchendo este Termo assinado por seus pais ou responsáveis ou autorizado mediante decisão judicial, de acordo com o art. 4º da Lei N.º 16.946, de 29.07.19 que assegura o direito ao nome social nos serviços públicos e privados no estado do Ceará.

**2.6. A seleção:** A seleção será feita pela equipe organizadora do evento, cujo resultado será divulgado nas redes sociais no dia 24 de setembro de 2021.

- Não serão considerados vídeos com músicas ocidentais.
- Todas as músicas utilizadas devem ser cantadas em coreano, com exceção para músicas gravadas por artistas coreanos em inglês, japonês, chinês, etc.

### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

**3.1.** Serão avaliados no concurso 2 (dois) quesitos:

- **Desenvoltura:** Execução, Movimentação e Musicalidade.
- **Expressão Artística:** Expressão corporal, Carisma e Interpretação.

**3.2.** A ausência de entrega dos materiais obrigatórios nos prazos solicitados gera a imediata eliminação do participante inscrito.

### **3.3. Formação das Notas**

- As notas consistirão em uma soma dos dois quesitos que resultará em 100 (cem) pontos, ou seja:
  - Desenvoltura: 50 (cinquenta) pontos;
  - Expressão Artística: 50 (cinquenta) pontos.
- As notas individuais dos 2 (dois) jurados serão somadas e o valor calculado. Quem obtiver maior nota, vence o concurso.
- Em caso de empate, um terceiro jurado será utilizado para desempate.
- Todas as fichas de avaliação dos jurados serão arquivadas e os participantes podem requisitar a vistoria das mesmas em até uma semana após o evento.



#### 4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado será divulgado dia 24 de setembro de 2021 no perfil @rededucaoficial no instagram.

#### 5. PREMIAÇÃO

5.1. A premiação será concedida aos três primeiros colocados de acordo com a ordem de classificação apurada após a soma e média das notas dos jurados e terá os seguintes valores:

- 1º Lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2º Lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 3º Lugar – R\$ 100,00 (cem reais).

5.2. Os pagamentos das premiações serão feitos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação do resultado.

5.3. Para recebimento das premiações por parte dos três primeiros classificados, é necessária a entrega da seguinte documentação:

- Cópia do documento de identidade oficial com foto do representante do grupo de K-POP (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH e carteirinha de estudante vigente emitida por órgão oficial);
- Cópia do CPF do representante do grupo de K-POP;
- Cópia do Comprovante de Residência com CEP atualizado dos últimos 90 (noventa) dias do representante do grupo de K-POP;
- Cópia do cartão ou comprovante no qual conste descrição de agência bancária e conta corrente ativa, preferencialmente do Bradesco, ou chave PIX, na qual será depositado o valor da premiação, caso seja um dos três primeiros colocados.
- **ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE GRUPO K-POP E TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM**, assinado por todos os participantes do grupo.
- **TERMO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO** assinado, o qual será disponibilizado aos representantes do grupo a ser premiado após a divulgação do resultado do concurso.

Se o(a) selecionado(a) for MENOR DE IDADE, apresentar, além dos documentos acima:



- **ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM DE MENOR 18 ANOS**, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
- Cópia do documento de identidade oficial com foto do Representante Legal (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH e carteirinha de estudante vigente);
- Cópia de CPF do Representante Legal;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado dos últimos 90 (noventa) dias com CEP do Representante Legal;
- Cópia do cartão ou comprovante no qual conste descrição de agência bancária e conta corrente ativa, preferencialmente do Bradesco, ou chave PIX, na qual será depositado o valor da premiação, caso seja um dos três primeiros colocados.

**5.4** O (a) participante que se identifica e quer ser reconhecido (a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero, poderá enviar no ato da inscrição em anexo ao formulário o **ANEXO III – REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**, indicando nome civil e social e declarando que deseja que o seu atendimento seja pelo nome social durante a realização do concurso.

**5.5** Todos os anexos (declarações e termos) descritos acima serão recebidos até o dia 20 de setembro de 2021, em anexo ao formulário de inscrição, com exceção do **TERMO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO**, visto que será disponibilizado aos representantes do grupo a ser premiado somente após a divulgação do resultado final.

**5.6** Os recursos para pagamento das premiações serão repassados aos jovens premiados no **CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**, pelo Instituto Cuca, mediante depósito em conta bancária, conforme informações disponibilizadas no **TERMO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO**. Os pagamentos serão condicionados a total regularidade da documentação exigida para tanto nos termos deste Edital.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A inscrição neste Edital implica na aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

**6.2.** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Diretoria do Instituto Cuca, conforme a necessidade.

**6.3.** Qualquer dúvida quanto à competição deverão ser encaminhadas para o seguinte email: **[creativefortaleza@gmail.com](mailto:creativefortaleza@gmail.com)**



**6.4.** Os produtos culturais, artísticos e esportivos (fotografias, registros em áudio e vídeo, espetáculos, textos, ilustrações, entre outros) gerados durante a realização das atividades referentes ao **CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**, serão licenciados através de uma Licença Livre, possibilitando o acesso público, resguardando, em todas as situações, o uso não-comercial e a autoria de obras e processos.

**6.5.** A atual forma de execução das atividades deste Edital segue os ideais de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID 19, conforme orientações da Prefeitura Municipal de Fortaleza e da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude.

**6.6.** A programação deste Edital pode sofrer adaptações em seu planejamento original de acordo com o cenário epidemiológico da pandemia de Covid-19 e as recomendações sanitárias do poder público.

**Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2021.**

**MÁRCIO HENRIQUE BARROSO ARAÚJO**  
PRESIDENTE  
INSTITUTO CUCA



**ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE GRUPO K-POP  
E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM**

Por este instrumento jurídico particular, os proponentes abaixo assinados, para todos os fins de direitos e obrigações, **DECLARAM EXPRESSAMENTE** que o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no **CPF** de nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, será o(a) seu **REPRESENTANTE** no grupo de K-POP denominado \_\_\_\_\_ perante o Instituto de Arte, Cultura, Ciência e Esporte – INSTITUTO CUCA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.514.191/0001-63, sediado à Av. Presidente Castelo Branco, nº 1467, Bairro Barra do Ceará, em Fortaleza/CE, podendo o(a) **REPRESENTANTE** aqui constituído(a) assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a premiação, em conta corrente que ora informa (Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ / Conta: \_\_\_\_\_), e emitir recibos de quitação, por ocasião de apresentação no **CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**, sendo permitido ao INSTITUTO CUCA a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização da apresentação inerente ao aludido Edital.

Também **AUTORIZAM**, neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, **A UTILIZAÇÃO DE VOZ E IMAGEM** ao Instituto Cuca e à Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Evento objeto deste Edital.**

Fortaleza/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Integrantes do grupo de K-POP:**

“ \_\_\_\_\_ ”

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM DE MENOR 18 ANOS

Pelo presente instrumento, Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Av./Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, na Cidade \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_, Responsável legal pelo(a) menor \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, autorizo a participação do(a) menor no **CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**, realizado pelo **INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE** e Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

**Também autorizo**, em caráter definitivo e gratuito, a **UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ** do(a) referido menor constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**. As imagens poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). **Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do Evento objeto deste Edital.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura dos pais ou responsável

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone1: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone2: ( ) \_\_\_\_\_



### **ANEXO III - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**

De acordo com o previsto no **EDITAL N° 19 - CG 04/2020 - CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**, realizado pelo INSTITUTO CUCA e CEPPJ, especificamente no item “**2.5**. O (a) participante que se identifica e quer ser reconhecido (a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero, poderá enviar no ato da inscrição em anexo ao formulário o **ANEXO III – REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**, indicando nome civil e social e declarando que deseja que o seu atendimento seja pelo nome social durante a realização do concurso”, declaro, para os devidos fins, que desejo obter a inscrição como sendo do gênero:

Declaro, para fins de participação no **EDITAL N° 19 - CG 04/2020 - CONCURSO K-POP DO MÊS GEEK DA REDE CUCA**, que desejo obter a inscrição como sendo do gênero:

masculino       feminino, conforme nome social indicado acima.

Nome social:

\_\_\_\_\_

Nome civil:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Para fins de regularização dos processos internos do INSTITUTO CUCA, o mesmo se resguarda do direito, conforme previsão no Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, de utilizar o nome social do jovem acompanhado do seu nome civil.

“(…) Art. 3º Os registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter o campo “nome social” em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos. (...)”

Art. 5º O órgão ou a entidade da administração pública federal direta, autárquica e fundacional poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.”



Caso o jovem requerente tenha **idade inferior a 18 anos completos na da inscrição**, o mesmo poderá deverá manifestar o desejo de utilização do nome social preenchendo este Termo assinado por seus pais ou responsáveis ou autorizado mediante decisão judicial, de acordo com o art. 4º da LEI N.º 16.946, DE 29.07.19 (D.O. 30.07.19) que assegura o direito ao nome social nos serviços públicos e privados no estado do Ceará.

**Art. 4.º** A **pessoa MENOR DE 18 (dezoito) anos** poderá manifestar o desejo, por escrito, de utilização do seu nome social, que será feita mediante autorização por escrito dos pais ou responsáveis ou por decisão judicial.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura**  
**Requerente**

**Assinatura**  
**pais/responsáveis Requerente**